



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2012

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

ÁREA TEMÁTICA V

PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATÓRIO APRESENTADO

Deputado Giroto (PMDB/MS)
Relator Setorial

Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO

Brasília – DF, 06/12/2011

RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA 5, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, sobre o projeto de lei nº 28, de 2011-CN, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012*”, na parte relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e das Cidades (MCID).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator Setorial: Deputado GIROTO

1 - RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO

Nos termos do que estabelece o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da mensagem nº 86, de 2011-CN (nº 334, de 2011, na origem), o projeto de lei nº 28, de 2011-CN, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012*”.

Por designação do Ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador VITAL DO RÊGO, coube-nos a honrosa missão de apreciar, como Relator Setorial, a proposta orçamentária relativa à Área Temática 5, que abrange, nos termos da Resolução nº 1, 2006-CN, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério das Cidades.

1.2. APRECIÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO

Segundo o projeto encaminhado pelo Poder Executivo, o orçamento do conjunto de unidades desta área temática, para 2012, totaliza créditos orçamentários no montante de R\$ 26,9 bilhões, sendo R\$ 8,2 bilhões no Ministério do Planejamento e R\$ 18,7 bilhões no Ministério das Cidades. A distribuição desses recursos, por unidade orçamentária, fontes e por grupo de natureza de despesa (GND), acha-se demonstrada nos Anexos 1 e 2.

A análise da composição dos gastos programados, por GNDs, evidencia que os créditos orçamentários propostos nos GNDs “*pessoal e encargos sociais*” (GND 1 = 7,3 bilhões), “*juros e encargos da dívida*” e “*amortização da dívida*” (GNDs 2 e 6 = 0,1 bilhão), representam, em seu conjunto, aplicações no montante de R\$ 7,4 bilhões, as quais equivalem a 27,5% do total da Área Temática 5.

A quase totalidade desses créditos (nos GNDs 1, 2 e 6) se acha alocada nas unidades orçamentárias do MPOG, onde estão previstos R\$ 6,9 bilhões, maior parte dos quais relativos a despesas com pessoal e com encargos sociais. Tais previsões

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

se referem a reservas para o atendimento a demandas dos vários órgãos federais, em especial as relativas à implantação de planos de cargos e salários, à admissão de novos servidores, assim como para a cobertura de reajustes salariais de servidores da administração direta, autárquica e fundacional.

No que tange às demais categorias de gasto (GNDs 3, 4 e 5), que totalizam R\$ 19,5 bilhões, as suas alocações se concentram nas unidades e programas do Ministério das Cidades. Desse total R\$ 11,0 bilhões destinam-se a despesas pertinentes ao GND 3 ("Outras Despesas Correntes") com o programa "Minha Casa, Minha Vida" (Lei nº 11.977, de 2009) e R\$ 5,7 bilhões às despesas relativas ao GND 4 ("Investimentos") em ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sobretudo em saneamento, assentamentos precários, transportes urbanos e drenagem. O diferencial (R\$ 2,8 bilhões) refere-se a outros investimentos e despesas com o funcionamento de serviços (CBTU, IBGE e ENAP, por exemplo), e à manutenção de sistemas gerenciais (SIAPE, SIASG, etc.).

Como já ressaltado, a quase totalidade dos investimentos (GND 4) previstos integram a programação do Ministério das Cidades e são vinculados ao PAC (RP=3). Esse fato faz com que, em face das restrições estabelecidas na Parte "B", do Parecer Preliminar (que limitam as reduções a 12% em cada subtítulo associado ao PAC), as possibilidades de realocação pela Relatoria fiquem tremendamente limitadas.

Essa situação fica bem evidenciada ao se analisar as alocações, nos GNDs 3 e 4, propostas no Ministério das Cidades, com RP=3, por programas, todos de grande relevância social e econômica e de grande interesse das unidades federativas.

R\$ milhões

Programa	PLO 2012			
	GND 3	GND 4	Total	%
2049 Moradia Digna (RP=3)	11.205,5	1.904,8	13.110,4	74,4
2068 Saneamento Básico (RP=3)	2,5	2.072,1	2.074,6	11,8
2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres(RP=3)	43,0	1.028,7	1.071,7	6,1
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito (RP=2 + RP=3)	155,3	720,7	876,0	5,0
xxxx Outros Programas do Ministério (RP=2)	450,3	31,6	481,9	2,7
Total	11.856,6	5.757,8	17.614,4	100,0

Nota: Considerados como apenas RP=3 os programas com mais de 95% nesse RP.

A distribuição dos créditos propostos para o MCID nesses GNDs, segundo as regiões geoeconômicas, apresenta o perfil evidenciado no demonstrativo a seguir:

R\$ milhões

Região	PLO 2012			
	GND 3	GND 4	Total	%
Nacional (NA)	11.714,8	1.333,8	13.048,7	74,1
Sudeste (SD)	14,6	1.768,0	1.782,5	10,1
Nordeste (NE)	12,3	1.362,8	1.375,2	7,8
Sul (SL)	105,5	626,3	731,8	4,2
Centro Oeste (CO)	4,4	351,3	355,7	2,0
Norte (NO)	4,9	315,7	320,6	1,8
Total	11.856,6	5.757,8	17.614,4	100,0

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As regiões Sudeste e Nordeste, nessa ordem, recebem o maior volume de créditos especificamente alocados nas regiões, com R\$ 1.782,5 milhões (10,1% do total) e R\$ 1.375,2 milhões (7,8% do total), respectivamente. Cabe ressaltar, entretanto, que a menor expressão das participações nas demais regiões no total não constitui de per si uma evidência de tratamento diferenciado, decorrendo sobretudo da grande expressão das expressivas alocações na categoria "Nacional" (74,1% do total), sobretudo dos créditos relativos ao programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei nº 11.977, de 2009, que totalizam R\$ 11,0 bilhões.

A análise da distribuição regional das alocações, nos GNDs 3 e 4, no MPOG possui menor relevância pelo fato de suas despesas se referirem à manutenção de sistemas onde é natural o enquadramento "Nacional".

1.3. EVOLUÇÃO DAS ALOCAÇÕES POR UNIDADES E GNDs

Os demonstrativos a seguir detalham, para o MPOG e o MCID, os créditos propostos entre 2009 e 2012, por GND, assim como os valores autorizados nas leis orçamentárias de 2009 a 2011. Como se nota, no MPOG as dotações propostas e as autorizadas no GND 1 ("pessoal e encargos sociais") apresentam fortes variações. Isso ocorre pelo fato de constarem nesse ministério as provisões para novos gastos com planos de cargos e salários, com o provimento de cargos e funções criados e com o pagamento de aposentadorias e pensões. No que se refere à evolução das despesas correntes, o valor à maior em 2010 teve como determinante os gastos com censo demográfico do IBGE realizado naquele ano.

Evolução do Orçamento por Grupo de Natureza da Despesa (MPOG – 2009 a 2012)

Valores em milhões de reais

Especificações	PLO: Valores Propostos				LOA: Valores Autorizados			Variações Percentuais			
	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	PLO10/ PLO09	PLO11/ PLO10	PLO12/ PLO11	LOA11/ LOA10
Pessoal e Encargos	10.378,2	14.312,1	14.783,2	6.917,7	9.988,6	14.712,1	14.814,3	37,9	3,3	-53,2	0,7
Juros e Encargos	5,6	4,2	3,8	2,4	5,6	4,2	3,9	-25,0	-9,5	-36,8	-8,2
Outras Despesas Correntes	1.229,9	2.286,8	1.222,4	1.253,0	1.057,2	3.236,8	1.183,1	85,9	-46,5	2,5	-63,4
Investimentos	210,3	194,6	249,6	45,3	108,3	194,6	271,5	-7,5	28,3	-81,9	39,5
Inversões Financeiras	372,3	618,2	3,5	1,1	299,0	507,8	3,5	66,0	-99,4	-68,6	0,0
Amortização	2,7	4,8	7,2	10,7	2,7	4,8	7,2	77,8	50,0	48,6	50,3
Reserva de Contingência							39,3				
T O T A I S	12.199,0	17.420,8	16.270,4	8.230,2	4.723,1	18.660,3	16.322,7	42,8	-6,6	-49,4	-12,5

Fontes: Projetos de Lei nº 59, de 2010-CN e 28, de 2011-CN.

Notas: PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual.

Val. Autorizado p/LOAs = Lei + Créditos abertos até 7/11/2011.

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

No tocante ao Ministério das Cidades, a tabela a seguir traz dados análogos aos relativos ao MPOG. Entretanto, diferentemente do que ocorre no MPOG, os maiores incrementos entre a proposta e o autógrafo aprovado ocorrem no GND 4 (“investimentos”). Isso se dá pelas mudanças propostas durante a tramitação dos projetos de lei orçamentária no Congresso Nacional (pelas emendas individuais e coletivas). Em 2011, por exemplo, enquanto os investimentos propostos pelo Poder Executivo totalizavam R\$ 5,0 bilhões, os autorizados na lei orçamentária atingiram R\$ 7,6 bilhões. Cumpre observar, entretanto, que essa expressiva variação foi possível apenas em razão das reestimativas para maior nas receitas orçamentárias.

Evolução do Orçamento por Grupo de Natureza da Despesa (MCID – 2009 a 2012)

Valores em milhões de reais

Especificações	PLO: Valores Propostos				LOA: Valores Autorizados			Variações Percentuais			
	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	PLO10/ PLO09	PLO11/ PLO10	PLO12/ PLO11	LOA11/ LOA10
Pessoal e Encargos	305,5	298,9	328,1	406,5	407,8	298,9	328,1	-2,2	9,8	23,9	9,8
Juros e Encargos	23,4	32,6	20,7	15,3	25,6	32,6	20,7	39,3	-36,5	-26,1	-36,6
Outras Despesas Correntes	904,3	7.474,3	13.494,7	11.856,6	6.103,1	7.509,3	13.521,4	726,5	80,5	-12,1	80,1
Investimentos	6.682,2	4.953,3	5.060,6	5.757,8	8.682,4	7.306,5	7.614,6	-25,9	2,2	13,8	4,2
Inversões Financeiras	0,0	44,0	94,7	0,0	22,0	22,0	2,5	100,0	115,2	-100,0	0,0
Amortização	60,5	110,6	476,9	29,7	58,2	110,6	94,8	82,8	331,2	-93,8	-14,3
Reserva de Contingência	0,0	81,8	0,0	584,4	15,7	81,8	499,2	100,0	-100,0	-	510,2
T O T A I S	7.975,9	12.995,5	19.475,7	18.650,4	15.314,8	15.361,7	22.081,2	62,9	49,9	-4,2	43,7

Fontes: Projetos de Lei nºs 59, de 2010-CN e 28, de 2011-CN.
 Nota : PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual.
 Val. Autorizado p/LOA = Lei + Créditos abertos até 07/11/2011.

No que se refere à evolução das despesas correntes nas propostas orçamentárias (PLOs), o crescimento observado nos anos de 2010 e 2011 teve como determinante os aportes realizados ao "*Minha Casa, Minha Vida*".

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RECENTE

O demonstrativo a seguir apresenta, sob a forma de dados consolidados, a execução orçamentária (empenho) e financeira (pagamento) do MPOG e suas unidades orçamentárias no período 2009-2011. No tocante ao grupo "*Outras Despesas Correntes*" os valores mais expressivos decorrem de despesas relativas à programação de trabalho do IBGE, à manutenção de sistemas de apoio administrativo (SIAPE, SIDOR, etc.), a exemplo das relativas a gastos com educação pré-escolar, alimentação, transporte e gastos assistenciais (médico-hospitalar e odontológico), tradicionalmente elevados. No grupo "Inversões Financeiras" (GND 5) as despesas se referem aos encargos do País com a participação em organismos internacionais (CAF, BID, FUMIN, FIDA, etc.).

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Unidades Orçamentárias do MPOG - Valores Autorizados, Empenhados e Pagos - 2009 a 2011

Valores em milhões de reais

GND	2009			2010			2011		
	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado	Empenhado	Pago
Pessoal	3.166,5	2.686,9	2.585,1	3.703,8	2.234,8	2.230,9	4.717,6	2.423,8	2.423,7
%	-	84,9	81,6	-	60,3	60,2	-	51,4	51,4
Juros	4,3	2,4	2,3	4,2	1,3	1,2	3,9	1,2	1,2
%	-	55,8	53,5	-	31,0	28,6	-	31,7	31,7
Custeio	1.057,2	757,5	592,2	2.201,8	1.508,2	1.372,9	980,8	565,0	506,9
%	-	71,7	56,0	-	68,5	62,4	-	57,6	51,7
Investimentos	133,0	123,7	21,7	119,7	90,9	59,2	44,5	7,0	1,3
%	-	93,0	16,3	-	75,9	49,5	-	15,8	2,8
Inversões	359,5	148,3	1,8	504,4	10,8	9,8	3,5	0,0	0,0
%	-	41,3	0,5	-	2,1	1,9	-	0,0	0,0
Amortizações	2,7	2,7	2,7	4,8	0,4	0,4	6,7	2,1	2,1
%	-	100,0	100,0	-	9,0	7,7	-	31,7	31,7
Reserva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,3	0,0	0,0
%	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
TOTAL	4.723,2	3.721,5	3.205,8	6.538,7	3.846,4	3.674,4	5.796,4	2.999,2	2.935,2

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2009 a 2011 e Dados do SIAFI (em 2011, execução acumulada até 07/11).

O demonstrativo a seguir evidencia a execução orçamentária e financeira do MCID e suas unidades, entre as quais se incluem a CBTU e a TRENURB. Nesse órgão o perfil de gastos é bem diferente do MPOG. No MCID, a ênfase recaía sobre os gastos com investimentos, mas as despesas correntes (custeio) se ampliaram nos últimos três anos e, em especial, em 2011. Isso se deve às aplicações em programas e ações relativas à regularização fundiária, saneamento básico, educação e segurança de trânsito e melhorias em assentamentos precários, mas, sobretudo, do programa de habitação popular “*Minha Casa, Minha Vida*”.

MCID - Valores Autorizados, Empenhados e Pagos - 2009 a 2011

Valores em milhões de reais

GND	2009			2010			2011		
	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado	Empenhado	Pago
Pessoal	407,8	370,0	328,2	388,6	380,8	373,4	462,6	368,1	361,4
%	-	90,7	80,5	-	98,0	96,1	-	79,6	78,1
Juros	25,6	21,2	21,2	33,1	13,5	13,5	20,7	9,8	9,6
%	-	82,8	82,8	-	40,8	40,8	-	47,3	46,6
ODC	6.103,1	5.915,6	2.040,3	7.549,6	7.271,0	586,4	13.528,5	3.012,0	378,0
%	-	96,9	33,4	-	96,3	7,8	-	22,3	2,8
Investimentos	8.682,4	7.523,3	1.913,7	8.013,8	5.432,0	1.509,7	7.623,3	2.224,9	427,8
%	-	86,7	22,0	-	67,8	18,8	-	29,2	5,6
Inversões	22,0	21,5	10,2	22,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0
%	-	97,7	46,4	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Amortizações	58,2	43,6	43,6	111,4	43,9	43,9	94,8	64,4	63,9
%	-	74,9	74,9	-	39,4	39,4	-	68,0	67,4
Reserva	0,0	0,0	0,0	81,8	0,0	0,0	499,2	0,0	0,0
%	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
TOTAL	15.299,1	13.895,2	4.357,2	16.200,3	13.141,2	2.527,0	22.231,5	5.679,1	1.240,7

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2009 a 2011 e Dados do SIAFI (em 2011, execução acumulada até 07/11).

3. CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Em atenção ao disposto no art. 70, I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, informa-se que nos últimos quatro meses deste exercício não foram abertos créditos especiais ou extraordinários em favor das Unidades Orçamentárias que integram esta Área Temática.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES DEMANDADAS PELAS NORMAS VIGENTES

4.1. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Para fins do disposto no art. 70, I, alínea “e”, e II, da resolução nº 1, de 2006-CN, cumpre-nos informar que existem quatro obras na unidade orçamentária 56101 (Ministério das Cidades) com indícios de irregularidades graves. Essas obras acham-se indicadas no demonstrativo abaixo.

#	Especificação da Obra	Exercício	Irregularidades Apuradas
1	Funcional: 17.512.0122.1N08.0021 Obra: Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís/MA Contratos: 0106/2008-RAJ (Sistema Anil - Lote 1); 0107/2008-RAJ (Sistema Vinhais - Lote 2); 048/2008-RAJ (Sistema Vinhais - Lote 3); 094/ 2008-RAJ (Sistema Vinhais -Lote 1); 144/2008-RAJ (Sistema São Francisco).	2009	- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
2	Funcional: 15.451.9989.7H24.0056 Obra: Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro Contratos: Contrato 02/2002 (Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civas do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro); Convênio 640150 (1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho ... ; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara).	2009	- Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Impropriedades na execução orçamentária.
3	Funcional: 17.512.0122.1N08.0011 Obra: Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO Contratos: Contrato nº 083/PGE-2009 (Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços, com fornecimento e montagem hidro-eletromecânica para implantação do sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento, na cidade de Porto Velho/RO).	2010	- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Ausência de parcelamento do objeto embora técnica e econômica recomendável.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

4	Funcional: 15.451.0805.1951.0018 Obra: Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP Contratos: Contrato 039/99 (Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares); Execução Física.	2003 a 2004	- Superfaturamento. - Alterações indevidas de projetos e especificações.
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------

Cumprе ressaltar que não coube à Relatoria qualquer providência em relação a essas obras, visto que nenhuma delas figura na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo ou foi objeto de emendas.

4.2. PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Nas decisões tomadas pela Relatoria, foram seguidos, sempre que possível, os padrões de custos médios informados pelo Poder Executivo. Os casos omissos mereceram tratamento individual, tomando-se por base as informações veiculadas nas justificativas das emendas, os elementos constantes da proposta orçamentária e os padrões de custos médios usados na elaboração de orçamentos passados. A tabela a seguir detalha os principais padrões de custos adotados pela Relatoria.

Padrões de Custos Unitários Médios (Principais Ações) - AT-5

Prog/Ação	Título da Ação / Modalidade do Empreendimento	Produto	Custo Médio
2040.8865	Apoio a Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	Município Apoiado	3.000.000,00
2040.10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios c/+50 mil hab. ou integrante de RM ou RIDE	Família Beneficiada	2.500,00
2048.10ST	Apoio a Sistemas de Circulação Não-Motorizados	Projeto Apoiado	500.000,00
2049.10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Família Beneficiada	15.000,00
2049.10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	Família Beneficiada	15.000,00
2049.10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	Família Beneficiada	15.000,00
2054.1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	Projeto Apoiado	250.000,00
20.548.866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)	Família Beneficiada	500,00
2068.10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Grandes Municípios ou RM/RIDE	Família Beneficiada	10.000,00
2068.10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Grandes Municípios ou RM/RIDE	Família Beneficiada	2.000,00
2068.116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Grandes Municípios ou RM/RIDE	Família Beneficiada	500,00
2068.1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Grandes Municípios ou RM/RIDE	Família Beneficiada	3.500,00

5. EMENDAS À PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES DA ÁREA TEMÁTICA

Devidamente considerados os remanejamentos de emendas entre as dez Áreas Temáticas, a AT 5 recebeu **901 emendas**, sendo **75 emendas coletivas**

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(bancadas estaduais e comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal) **de apropriação, 2 emendas coletivas de remanejamento e 824 emendas individuais.** Essas emendas distribuem-se, por programa, modalidade (coletiva e individual), tipo de emenda (apropriação e remanejamento), número de emendas e valor solicitado, conforme discriminação na tabela a seguir.

Emendas de Apropriação Apresentadas por Programa

R\$ milhões

Programa	Coletivas		Individuais		Total	
	Nº	Solicitado	Nº	Solicitado	Nº	Solicitado
Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	1	15,0	2	1,8	3	16,8
Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	8	569,4	14	14,9	22	584,3
Mobilidade Urbana e Trânsito	21	2.787,8	24	20,0	45	2.807,8
Moradia Digna	3	505,0	15	23,8	18	528,8
Planejamento Urbano	37	2791,7	753	1.469,4	790	4.261,1
Saneamento Básico	5	340,0	16	8,5	22	348,5
TOTAL	75	7.008,9	824	1.538,4	899	8.478,5

As emendas coletivas, no total de 77, sendo 75 "de apropriação" e 2 "de remanejamento", totalizaram solicitações no montante de R\$ 7.055,9 milhões. Dentre essas emendas, 72 são da autoria de bancadas estaduais, e 5 de comissões (4 da Câmara dos Deputados e 1 do Senado Federal). As emendas das bancadas estaduais compreendem: 71 de apropriação e 1 de remanejamento. As de comissões permanentes, 4 de apropriação e 1 de remanejamento. **As emendas coletivas de apropriação totalizaram pleitos no montante de R\$ 7.008,9 milhões, sendo R\$ 6.656,1 milhões nas de bancadas e R\$ 352,8 milhões nas de comissões.** As duas de remanejamento, o total de R\$ 47,0 milhões. **No universo das emendas coletivas as ações mais visadas foram aquelas vinculadas aos programas "Planejamento Urbano" e "Mobilidade Urbana e Trânsito", que concentraram 77,3% do total de emendas e 78,8% dos recursos solicitados.**

As 824 emendas individuais totalizaram alocações no montante de R\$ 1.538,4 milhões. Dessas, 748 emendas derivaram de iniciativas de Deputados Federais, e 76 às de Senadores. Também neste caso o programa com maior número de solicitações foi "Planejamento Urbano", com 753 emendas e R\$ 1.469,4 milhões em valor, orientadas em sua maioria para o apoio a empreendimentos de melhoria na infraestrutura urbana das cidades.

6. RECURSOS PARA O ATENDIMENTO ÀS EMENDAS

6.1. RECURSOS MOBILIZÁVEIS PELA RELATORIA SETORIAL

A Relatoria desta Área Temática mobilizou um total de R\$ 694,0 milhões para o atendimento às emendas coletivas formalizadas em sua área de responsabilidade. Tais recursos provieram integralmente de reduções impostas sobre a programação constante do projeto de lei. Adicionalmente teve colocados à sua disposição, para dar

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

atendimento às 824 emendas individuais, mais R\$ 1.538,4 milhões provenientes da “Reserva de Recursos”, nos termos do Parecer Preliminar.

A partir de entendimentos mantidos com a Relatoria-Geral e das deliberações tomadas no âmbito da CMO com relação ao tratamento a ser dado aos destaques na etapa setorial (serão todos rejeitados), a Relatoria deliberou não utilizar os recursos da “Reserva de Recursos” para alocações em emendas coletivas, reservando-os para emprego pela Relatoria-Geral. Essa medida foi tomada com o objetivo de viabilizar os ajustes necessários na etapa final do processo orçamentário, sobretudo para corrigir distorções nas alocações realizadas pelo conjunto de Relatorias das várias áreas temáticas, que guiadas por critérios peculiares, tendem a resultar em desequilíbrios nas alocações regionais e setoriais. Objetivou, também, disponibilizar recursos para o atendimento, ainda que parcial, aos destaques que venham a ser reapresentados e aprovados na etapa da Relatoria-Geral.

Assim fizemos, por estarmos certos de que ao fazê-lo estaríamos atendendo aos maiores interesses de todos, por favorecer ações orientadas para equilíbrio das alocações, tendo em conta os estritos limites de recursos com que conta a Relatoria-Geral para promover os ajustes finais na peça orçamentária e viabilizar a sua aprovação dentro do prazo constitucional.

6.2. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS CANCELAMENTOS FACULTADOS PELO PARECER PRELIMINAR

Para orientar o remanejamento de recursos facultado pelas normas regimentais, esta Relatoria, observadas as restrições fixadas pelo Parecer Preliminar, adotou conjunto de critérios adicionais, tendo em vista propiciar maior equilíbrio aos ajustes realizados, sem prejudicar o atendimento aos pleitos.

Em primeiro lugar, fixou os seguintes referenciais básicos: a) não impor quaisquer reduções em alocações de valor igual ou inferior a R\$ 2,0 milhões; b) não efetuar, reduções de valor superior a 25% do valor alocado às dotações de RP=2 constantes do projeto de lei orçamentária, ressalvado para eventuais compensações no caso de emendas de remanejamento ou da preservação de dotações de menor valor; c) adotar o limite de 12% fixado pelo parecer preliminar para os cancelamentos em subtítulos de RP=3. No último caso, esse limite foi adotado ao nível de Modalidade de Aplicação nas emendas de remanejamento.

No que se refere aos cancelamentos em investimentos (GND 4), com identificador de resultado primário "3" (RP=3) – vinculadas ao PAC –, optou-se por fazê-los linearmente, na proporção de 12% em todos os subtítulos com valor igual ou superior a R\$ 2,0 milhões, com pequenos arredondamentos. Em relação ao GND 5 (Inversões Financeiras), considerada a inexpressividade das alocações feitas nesse GND no âmbito da Área Temática (apenas R\$ 1,1 milhão distribuídos em vários subtítulos do MPOG) optamos por não lhe impor nenhuma redução.

No que se refere às emendas de remanejamento, tendo em vista que os cancelamentos apontados por seus autores concorrem com os cancelamentos facultados à Relatoria pelo Parecer Preliminar, os critérios adotados foram: foram: a) no caso de investimentos (GND 4) de RP=2, em dotação ainda preservada dos

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

cancelamentos facultados a esta Relatoria Setorial, acolher reduções que gravem, no máximo, 20% do valor alocado na fonte indicada; b) no caso de GND 4, de RP=3, reduções de até 66% dos 12% do valor das dotações nas Modalidades de Aplicação indicadas pelos autores das emendas.

O entendimento da Relatoria Setorial, fundado inclusive no histórico dos anos anteriores, foi de que sem a imposição dessas reduções seria inviável atender, ainda que parcialmente, os legítimos pleitos das Bancadas e Comissões Permanentes.

7. CRITÉRIOS PARA AS DECISÕES SOBRE AS EMENDAS

Sabedor das restrições existentes à realocação de recursos, tanto pela escassez de recursos adicionais como pelas restrições ao remanejamento de recursos impostas pelo Parecer Preliminar, a Relatoria Setorial definiu um conjunto de critérios para orientar a alocação dos recursos disponíveis às emendas coletivas afetas à área temática sob sua responsabilidade. Nesse sentido, tomou como referência as práticas adotadas nos cinco últimos exercícios. Porém, ao fazê-lo deparou-se com o paradoxo já enfrentado pelos Relatores que o antecederam, ou seja, de que pela diversidade de necessidades e interesses das regiões, setores de governo e segmentos sociais do País, é impossível chegar-se a um conjunto de critérios que satisfaça a todos os envolvidos na disputa pelos cada vez mais escassos recursos orçamentários. Certamente foi essa a razão pela qual a CMO ainda não articulou, até esta data, um conjunto de critérios para fazê-lo.

a) Critérios para as Emendas de BANCADA de APROPRIAÇÃO

Seguro da legitimidade das aspirações que fundamentam os pleitos das Bancadas Estaduais – o próprio Relator integra uma delas –, fato que amplia a sua responsabilidade na busca da mais adequada alocação dos recursos possível, esta Relatoria buscou combinar um conjunto de critérios objetivos de modo a propiciar uma equilibrada distribuição dos recursos. Para tanto utilizou como elemento referencial a combinação de três critérios para a alocação de recursos às emendas de APROPRIAÇÃO das Bancadas, quais sejam: proporcionalidade ao número de emendas apresentadas na área temática (**critério da equidade**); proporcionalidade à população da unidade da federação (**critério distributivo**); devida consideração ao IDH e à renda per capita da unidade da federação (**critério redistributivo**).

Como elemento de ajuste, adotamos, como critério complementar, a partir dos bons resultados dessa prática nos anos anteriores, a premissa de que o valor destinado às emendas não deveria representar grande disparidade entre o maior e o menor valor alocado, ressalvado por orientações das coordenações das bancadas.

Finalmente, elegemos como mercedores de tratamento diferenciado os atendimentos as populações com precariedades nos serviços de esgotamento sanitário e que vivem sob a eminência de riscos de desastres. Assim, destinamos parcelas adicionais de recursos às emendas relativas a empreendimentos típicos do programa 2040 “*Gestão de Riscos e Resposta a Desastres*”, e da ação 1N08 “*Sistemas de Esgotamento Sanitário*”. Além disso, levamos em devida consideração as prioridades indicadas pelas representações das Bancadas e a necessidade da

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

realização de outros ajustes. Tais decisões foram fundadas em nossas experiências na administração pública e nos fundamentos contidos nas proposições. Ademais, não fosse para levar em conta também aspectos como esses deixaria de haver razão para a existência de relatorias setoriais.

b) Critérios para as Emendas de COMISSÃO de APROPRIAÇÃO

Em relação às quatro emendas de APROPRIAÇÃO, três de Comissões da Câmara dos Deputados (2 da CDU/CD e 1 da CFT/CD) e uma de Comissão do Senado Federal (CDR/SF), a Relatoria Setorial, baseando-se nas práticas adotadas em anos anteriores, promoveu suas alocações em função das informações adicionais obtidas. Duas dessas emendas se orientam para alocar recursos adicionais à ação 1D73 - “*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*”, a cargo do Ministério das Cidades. Ocorre que, segundo observamos, essa programação está recebendo cerca de R\$ 1,8 bilhão de recursos adicionais por meio das emendas individuais e coletivas. Quanto à emenda da CFT/CD, relativa ao provimento de recursos para regularização fundiária em imóveis da União trata-se de matéria mais afeta à Relatoria-Geral. Por essas razões optamos por atendê-las parcialmente remetendo à consideração da Relatoria-Geral a possibilidade de adicionar-lhes mais recursos.

c) Análise de ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS

As análises empreendidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas colocaram em evidência problemas em algumas proposições, esses, no entanto, comunicados aos respectivos autores foram oportuna e devidamente sanados pelos responsáveis, exceto quanto à emenda nº 7103.0003, de remanejamento, de autoria da Bancada de Alagoas, para cujas inadequações – abrangência nacional e cancelamentos dessa natureza -- não foi possível chegar a medidas saneadoras.

d) Critérios para as Emendas INDIVIDUAIS

Com relação às emendas individuais, a Relatoria adotou o critério já tradicional de interpretar, diligentemente, a intenção dos autores. Assim, a Relatoria orientou os trabalhos de sua assessoria no sentido de que essa promovesse as correções estritamente necessárias à adequação das emendas à boa técnica, sempre tendo em vista respeitar ao máximo possível os propósitos enunciados em cada emenda. Nos casos em que foi verificada a impossibilidade de atendimento da emenda na Área Temática 5, essa teve provida a sua transferência para a área temática competente.

8. DECISÕES SOBRE AS EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

8.1. Emendas INDIVIDUAIS

As emendas individuais, na forma regimental, foram atendidas com dotações propiciadas pela Reserva de Recursos. Para seu adequado acolhimento foi necessário, em alguns casos, promover ajustes de ordem técnica ou legal. Isso foi realizado cuidando-se em preservar a essência de cada proposição. Na maior parte dos casos isso foi feito para assegurar uniformidade e padronização de subtítulos e classificações; para ajustar os produtos e metas aos padrões estabelecidos segundo

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

os valores alocados em cada emenda. Por essa razão recomendamos aos autores que verifiquem como ficaram suas propostas a fim de permitir oportunas correções.

8.2. Emendas de APROPRIAÇÃO das BANCADAS ESTADUAIS

Todas as emendas de APROPRIAÇÃO apresentadas pelas Bancadas Estaduais na Área Temática (71 emendas), foram atendidas. Tais emendas totalizaram pleitos no montante de R\$ 6.656,1 milhões e atendimentos no montante de R\$ 650,0 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

Atendimento às Emendas de APROPRIAÇÃO de Bancada Estadual

Bancada Estadual	Nº Emendas	Em R\$ milhões		
		Valor Solicitado	Val.Atendido	UF
BANCADA DO ACRE	8	258,5	58,0	AC
BANCADA DE ALAGOAS	3	150,0	32,0	AL
BANCADA DO AMAZONAS	1	400,0	12,0	AM
BANCADA DA BAHIA	2	160,0	27,0	BA
BANCADA DO CEARÁ	2	200,0	22,0	CE
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	3	380,0	28,0	DF
BANCADA DO ESPÍRITO SANTO	2	175,3	23,0	ES
BANCADA DE GOIAS	3	229,9	28,0	GO
BANCADA DO MATO GROSSO	3	300,0	23,0	MT
BANCADA DO MATO GROSSO DO SUL	4	825,0	24,0	MS
BANCADA DE MINAS GERAIS	1	200,0	12,0	MG
BANCADA DA PARAIBA	3	349,0	28,0	PB
BANCADA DO PARANÁ	2	85,0	22,0	PR
BANCADA DE PERNAMBUCO	2	230,0	16,0	PE
BANCADA DO PIAUI	2	170,0	17,0	PI
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	7	315,0	57,0	RJ
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	1	40,0	16,0	RN
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	1	70,0	12,0	RS
BANCADA DE RONDONIA	1	50,0	12,0	RO
BANCADA DE RORAIMA	4	441,5	45,0	RR
BANCADA DE SANTA CATARINA	2	99,9	16,0	SC
BANCADA DE SÃO PAULO	6	932,0	58,0	SP
BANCADA DE SERGIPE	4	275,0	29,0	SE
BANCADA DE TOCANTINS	4	320,0	33,0	TO
Total Geral	71	6.656,1	650,0	

Nota: As Bancadas do Amapá, Maranhão e Pará não apresentaram emendas na AT.

8.3. Emendas de REMANEJAMENTO

A emenda de remanejamento da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU/CD) recebeu alocação no montante de R\$ 8,0 milhões, em consonância com os critérios estabelecidos (item 6.2) por esta Relatoria.

A emenda de remanejamento proposta pela Bancada de Alagoas, como já salientado, não pode ser atendida por ter sido inadmitida pelo CAE, em razão de conflito com os Arts. 48 e 147, Parágrafo Único da Resolução nº 1, de 2006-CN.

8.4. Emendas de APROPRIAÇÃO das COMISSÕES

Nas **emendas de apropriação** de autoria das Comissões Permanentes, **em número de 4**, foram alocados **R\$ 36,0 milhões**, com base no entendimento já delineado no item 7, "b" deste Relatório.

8.5. Emendas de RELATOR

Não foram apresentadas Emendas de Relator no âmbito desta Área Temática.

8.6. Sumário dos Atendimentos

Assim, consideradas as várias transferências ocorridas entre os setores no decorrer dos trabalhos, a Relatoria Setorial acolheu, parcialmente, 76 emendas coletivas, bem como, integralmente as 824 emendas individuais. Da aplicação dos critérios fixados resultaram as seguintes médias de alocações:

<i>Especificação</i>	<i>Nº de Emendas</i>	<i>Valor Alocado</i>	<i>Média</i>
Emendas de Apropriação das Comissões	4	R\$ 36,0	R\$ 9,0 milhões
Emendas de Apropriação de Bancada	71	R\$ 650,0	R\$ 9,2 milhões
Emendas de Remanejamento de Comissão	1	R\$ 8,0	R\$ 8,0 milhões
Emendas Individuais	824	R\$ 1.538,4	R\$ 1,87 milhão

9. CRIAÇÃO DE AÇÕES NOVAS

Atendendo às circunstâncias de tramitação simultânea do PLO/2012 e do projeto de PPA, situação em que se torna viável a criação de novas ações, sobretudo nos casos em que isso se caracteriza como imperativo legal, foram tomadas iniciativas nesse sentido nos casos que a medida se afigurou necessária à adequada aprovação de emendas, sobretudo no caso das coletivas. Isso foi realizado com vistas a dar cumprimento às normas vigentes e, em particular, às disposições dos Pareceres Preliminares e orientações contidas no Relatório do CAE/CMO. Assim foram criadas 4 novas ações, vinculadas aos programas 2040 - "*Gestão de Riscos e Resposta a Desastres*" (ação **7S31**), 2048 - "*Mobilidade Urbana*" (ação **7S32**) e 2054 - "*Planejamento Urbano*" (ações **7S30** e **7S33**), as quais se acham detalhadas em Anexo. Oportunamente tais ações serão objeto dos detalhamentos necessários para atenderem aos requisitos do formato típico do PPA 2012/2014.

Ressaltamos, porém, que adotamos o entendimento legitimado pelas práticas adotadas nos processos orçamentários mais recentes – validados nesses anos pelas orientações da CAE/CMO – de não promover a criação de novas ações no caso de emendas orientadas para viabilizar empreendimentos múltiplos sobre determinada base territorial (local determinado ou região metropolitana legalmente constituída). No caso desta Área Temática isso se dá, de modo particular, nas proposições relativas à realização de obras de infraestrutura urbana, de saneamento básico, de urbanização de assentamentos e de empreendimentos de habitação de interesse social.

10. RECOMENDAÇÃO ÀS BANCADAS ESTADUAIS

A Relatoria se deparou com diversidade de enquadramento programático das emendas coletivas relativas a adequações nos sistemas viários urbanos. Enquanto algumas Bancadas as propuseram no âmbito do programa 2048 – “*Mobilidade Urbana*”, outras o fizeram no programa 2054 – “*Planejamento Urbano*”, e outras na categoria “*Atípica/A definir*”. A fim de assegurar uniformidade de tratamento tais foram enquadradas nos programas 2048 e 2054 segundo a natureza das obras pretendidas e valores dos empreendimentos, tendo em vista os “valores de referência” de cada programa. Outrossim, recomendamos às Bancadas que examinem o enquadramento que foi dado às suas emendas dessa natureza a fim de que possam solicitar as mudanças desejáveis se o julgarem necessário ou oportuno.

II. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, **somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 28, de 2011 - CN**, na forma da Mensagem nº 86, de 2011-CN, **relativamente aos órgãos orçamentários afetos a esta Área Temática**, isto é, ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **com as alterações derivadas das emendas** aprovadas pela Relatoria Setorial, segundo discriminado nos anexos ao Relatório.

_____, em ____ de dezembro de 2011.

Deputado GIROTO
Relator-Setorial

Anexos:

- Anexos 1 e 2 - Distribuição dos recursos, por UO, fontes e (GND).
- Anexo 3 – Ações Novas cuja criação foi proposta pela Relatoria Setorial
- Anexos Diversos – Derivados das normas regimentais

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 1 - Distribuição dos recursos por UO e GND – MPOG e MCID

Órgão e Unid. Orçamentária	Desp. Capitais			Desp. Correntes			Outras	Total por UO e Órgão
	4-INV	5-IFI	6-AMO	1-PES	2-JUR	3-ODC	9-RES	
47101 - MPOG	36,5	1,1	10,7	5.506,6	2,4	995,0		6.552,2
47205 - IBGE	7,1			1.390,6		236,8		1.634,4
47210 - ENAP	1,7			20,5		21,3		43,6
Total no MPOG	45,2	1,1	10,7	6.917,7	2,4	1.253,1	0,0	8.230,2
56101 - MCID	4.710,6		18,1	48,2	7,2	11.126,7		15.910,8
56201 - TRENSURB	144,1			98,6		91,3		334,0
56202 - CBTU	204,8		11,6	259,7	8,1	271,3		755,4
56901 - FUNSET	8,5					171,1	584,5	764,1
56902 - FNHIS	689,9					196,2		886,1
Total no MCID	5.757,9	0,0	29,7	406,5	15,3	11.856,5	584,5	18.650,4
Total por GND	5.803,1	1,1	40,4	7.324,2	17,7	13.109,6	584,5	26.880,6

ANEXO 2 - Distribuição dos Recursos por UO e Fontes – MPOG e MCID

Fonte	47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						Subtotal no Órgão	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES						Subtotal no Órgão	Total por Fonte
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO		1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO+9-RES		
100	5.118,7		879,7	35,1	1,0		6.034,5	406,5		9.465,4	5.739,3			15.611,3	21.645,8
133			22,3	2,0	0,1		24,3							0,0	24,3
143						10,7	10,7						29,7	29,7	40,4
144		2,4					2,4		15,3					15,3	17,7
148			21,9	8,3			30,1							0,0	30,1
150			30,8				30,8			30,2	13,1		361,7	405,0	435,8
156	408,3						408,3							0,0	408,3
169	539,8						539,8							0,0	539,8
174							0,0			140,9			174,4	315,2	315,2
180							0,0						48,4	48,4	48,4
195			0,2				0,2							0,0	0,2
250			5,3				5,3			212,6	5,4			218,0	223,2
280			0,8				0,8			7,3				7,3	8,1
281							0,0			0,2				0,2	0,2
900	850,9		292,3				1.143,2			2.000,0				2.000,0	3.143,2
Total GND	6.917,7	2,4	1.253,2	45,3	1,1	10,7	8.230,4	406,5	15,3	11.856,6	5.757,8	0,0	614,2	18.650,4	26.880,8

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 3 - TABELA DE AÇÕES NOVAS PROPOSTAS NA AT

CÓDIGO: 7S30 **Programa: 2054** **Iniciativa Relacionada: 02B4**

Nome: CONSTRUÇÃO DE PONTES URBANAS EM MUNICÍPIOS DO LITORAL DO ESTADO DA BAHIA

FINALIDADE: Oferecer melhores condições de acesso às localidades do litoral baiano ao público em geral e de melhoria no trânsito para a população local, reduzindo as distâncias trafegadas e o tempo dos percursos, contribuindo para a redução dos níveis de poluição do ar nas localidades beneficiadas.

OBJETIVO: Construção de pontes de interligação como forma de contribuir para a melhoria do tráfego geral na região litorânea e apoiar a dinamização dos fluxos turísticos no litoral do Estado da Bahia.

Produto: 0301 - Projeto Apoiado

Unidade: 0001 - Unidade

Tipo: Projeto

UO: 56101 (MCID)

Início da Ação: 01/2012

Término da Ação: 12/2012

CÓDIGO: 7S31 **Programa: 2040** **Iniciativa Relacionada: 00ER**

Nome: SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Evitar prejuízos à saúde humana e a ocorrência danos materiais a bens públicos e privados situados nas localidades que integram o Distrito Federal.

OBJETIVO: Apoiar a execução de intervenções de drenagem urbana sustentável nas áreas urbanas mais suscetíveis a desastres associados a enchentes e inundações.

Produto: 0139 - Família Beneficiada

Unidade: 0001 - Unidade

Tipo: Projeto

UO: 56101 (MCID)

Início da Ação: 01/2012

Término da Ação: 12/2013

CÓDIGO: 7S32 **Programa: 2048** **Iniciativa Relacionada: 027W**

Nome: IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR T5 (TRANSOLÍMPICO) DE TRÂNSITO URBANO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

FINALIDADE: Dotar a Região Metropolitana da cidade-sede das Olimpíadas 2016 e sede de diversos importantes eventos de amplitude internacional, inclusive a Copa do Mundo de Futebol (FIFA-2014), de melhores condições de mobilidade urbana, pela adequação dos sistemas de transportes (motorizados e não motorizados), com ênfase na integração entre aeroportos, estádios, áreas centrais, de hotelaria e residenciais, que conectem os polos geradores de viagens, de modo a bem atender moradores e visitantes.

OBJETIVO: Obter apoio financeiro para a elaboração de projetos e execução de obras de readequação e integração de vias, de pavimentação e de acessibilidade de forma a garantir melhoras efetivas na mobilidade urbana de motoristas, passageiros, ciclistas, motociclista e pedestres.

Produto: 8252 - Sistema Apoiado

Unidade: 0089 - % de Execução Física

Tipo: Projeto

UO: 56101 (MCID)

Início da Ação: 01/2012

Término da Ação: 12/2015

CÓDIGO: 7S33 **Programa: 2054** **Iniciativa Relacionada: 02B4**

Nome: CONSTRUÇÃO E DUPLICAÇÃO DE PONTES URBANAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS

FINALIDADE: Viabilizar a realização de obras que contribuam para melhorar o tráfego urbano na Capital e municípios de maior porte do Estado de Tocantins, elevando os níveis de qualidade de vida da população pela redução nos tempos de deslocamento e pela redução dos níveis de poluição do ar.

OBJETIVO: Obter recursos complementares para a construção de pontes urbanas, em especial para a realização de obras na ponte situada na Avenida Teotonio Segurado, em Palmas, melhorando a interligação entre o centro da Capital e o aeroporto.

Produto: 0301 - Projeto Apoiado

Unidade: 0001 - Unidade

Tipo: Projeto

UO: 56101 (MCID)

Início da Ação: 01/2012

Término da Ação: 12/2013